

Edição 06/2024

BOLETIM INFORMATIVO

Centro de Apoio Operacional em Defesa da Saúde

CAMPANHA DO MÊS

JU NHO

**MÊS DE
INCENTIVO
A DOAÇÃO
DE SANGUE!**



TODOS OS ANOS, A CAMPANHA DO JUNHO VERMELHO LEMBRA A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE.

A CAMPANHA DO JUNHO VERMELHO TEM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR OS DOADORES DE SANGUE E CONSCIENTIZAR AS PESSOAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE DOAR SANGUE REGULARMENTE PARA SALVAR VIDAS.

PAR SABER MAIS ACESSE: MT-HEMOCENTRO

INFORMATIVOS DO MÊS



06 DE JUNHO

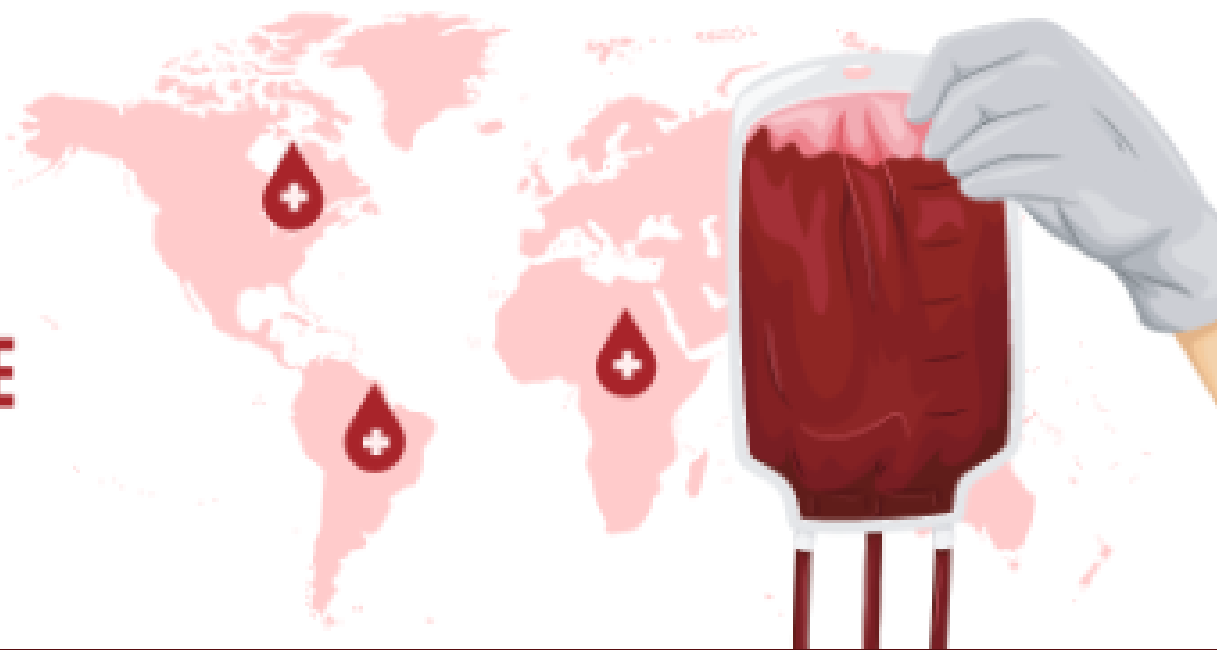
Dia nacional do
TESTE DO PEZINHO



14 de Junho

**DIA MUNDIAL DO
DOADOR DE SANGUE**





25/06
DIA MUNDIAL DO VITILIGO



CARTILHAS DO MÊS



DIA D

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO

SÁBADO - 08 DE JUNHO

PÚBLICO ALVO:

CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS

Pais ou responsáveis, procurem uma Unidade Básica de Saúde.

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO - SAÚDE
CENTRO DE APOIO
OPERACIONAL EM DEFESA
DA SAÚDE

19/6

DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A

DOENÇA FALCIFORME

A doença falciforme é a doença genética mais comum no mundo. Uma doença hereditária, grave, crônica e degenerativa que ateta principalmente os afrodescendentes.

DIAGNÓSTICO

- A doença falciforme é diagnosticada por meio do teste do pezinho, realizado logo nas primeiras semanas de vida do bebê.
- Para as demais faixas etárias, o diagnóstico é realizado pelo exame de sangue de eletroforese de hemoglobina.

SINTOMAS

- Os sintomas podem ocorrer a partir do primeiro ano de vida.
- Os principais incluem crises de dor, icterícia, anemia, infecções, síndrome mão-pé, entre outros.

TRATAMENTO

- O acompanhamento da doença falciforme deve ser realizado por toda a vida porque os pacientes podem apresentar intercorrências frequentes.
- O tratamento pode ser feito com o uso de medicamentos e em alguns casos pode ser necessária a transfusão sanguínea.
- O exame e o tratamento estão disponíveis no SUS.



ENTENDER PARA RESPEITAR

Procure uma Unidade Básica de Saúde e informe-se.

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO - SAÚDE
CENTRO DE APOIO
OPERACIONAL EM DEFESA
DA SAÚDE



Dia Nacional do DIABETES

26 DE JUNHO

O diabetes é causado por baixa produção ou má absorção da insulina, o hormônio que regula o açúcar no sangue e garante energia para o nosso corpo.

Sua classificação é dividida nos tipos 1 e 2. O primeiro ocorre, geralmente, na infância ou adolescência, em consequência da destruição das células que produzem a insulina. Já o segundo refere-se à resistência à insulina e atinge principalmente adultos acima do peso ou com histórico familiar de DM tipo 2.

A melhor forma de prevenção do diabetes, especialmente do tipo 2, envolve adotar um modo de vida saudável, que inclui uma dieta equilibrada, prática regular de atividade física, manutenção de um peso saudável, monitoramento regular dos níveis de glicemia e a abstinência de álcool e tabaco.

Atenção aos sinais!

Fique atento para alguns dos sinais e sintomas característicos do diabetes, como: fome e sede frequentes, vontade de urinar, perda de peso, fraqueza, fadiga, náusea e vômito.

É na UBS que você vai encontrar atendimento para receber o diagnóstico e tratar essa ou outra condição.

Se você já tem o diagnóstico de diabetes...

Procure a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima da sua casa para realizar o acompanhamento de saúde de forma integral e gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS).

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO - SAÚDE
CENTRO DE APOIO
OPERACIONAL EM DEFESA
DA SAÚDE



MPMT PARTICIPA DE ENCONTRO E REFORÇA IMPORTÂNCIA DE TRIAGEM NEONATAL



MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO PARTICIPARAM NESTA QUINTA-FEIRA (06) DO “I ENCONTRO MATO-GROSSENSE DE TRIAGEM NEONATAL” E REFORÇARAM A IMPORTÂNCIA DE AS CRIANÇAS TEREM SEU EXAME REALIZADO DE FORMA EFICAZ E CÉLERE, RESULTANDO NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOCE NOS CASOS EM QUE FOR CONSTADA ALGUMA ANORMALIDADE. O EVENTO FOI REALIZADO PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL, VINCULADO À COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM PARCERIA COM O SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

O ENCONTRO FOI REALIZADO NO DIA EM QUE SE COMEMORA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL, INSTITUÍDO HÁ 23 ANOS, E CONSIDERADO UM DOS PROGRAMAS MAIS RELEVANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DEVIDO À SUA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE NASCIDOS VIVOS NA REDE PÚBLICA NO BRASIL.

O PROGRAMA VISA CUMPRIR O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). “O ESTATUTO, QUE MUITOS GOVERNANTES QUEREM DESACREDITAR - PORQUE ELE EXIGE UMA VISÃO SOCIAL, POLÍTICA E HUMANITÁRIA –, NO SEU ARTIGO QUARTO ESTABELECE QUE É DEVER DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE, DA SOCIEDADE EM GERAL E DO PODER PÚBLICO ASSEGURAR, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS REFERENTES À VIDA E À SAÚDE. DIZ AINDA QUE A PRIORIDADE ABSOLUTA COMPREENDE: PRIMAZIA DE RECEBER PROTEÇÃO E SOCORRO EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS; PRECEDÊNCIA DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU DE RELEVÂNCIA PÚBLICA; PREFERÊNCIA NA FORMULAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS PÚBLICOS NAS ÁREAS RELACIONADAS COM A PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE”, DESTACOU O TITULAR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO.

PARA ELE, TODO PREFEITO, VEREADOR, GOVERNADOR, DEPUTADO, SECRETÁRIO, AO TOMAR POSSE DEVERIA FAZER UM JURAMENTO: “PROMETO QUE VOU RESPEITAR O ARTIGO QUARTO DO ECA. NÃO É PARA FICAR MENDIGANDO NÃO, CRIANÇA E ADOLESCENTE SÃO PRIORIDADES ABSOLUTA E TODO GESTOR TEM QUE LEVAR ISSO A SÉRIO. A TRIAGEM NEONATAL É DIREITO DE TODO BRASILEIRO RECÉM-NASCIDO E NÓS, MINISTÉRIO PÚBLICO, NÃO ABRIMOS MÃO DE DEFENDER ESSE DIREITO”, COMPLETOU.

[ACESSE AQUI A MATÉRIA COMPLETA](#)

REUNIÃO SOBRE ESTADUALIZAÇÃO DE CONTRATOS EXPÕE MELHORIAS EM SERVIÇOS



A ESTADUALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ COM O HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO E COM O HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ FOI TEMA DE UMA REUNIÃO REALIZADA NESTA QUINTA-FEIRA (27), NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ. A DISCUSSÃO FOI PROVOCADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – SAÚDE COLETIVA, MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO.

EM FEVEREIRO DESTA ANO, O MPMT EXPEDIU NOTIFICAÇÃO AO ESTADO RECOMENDANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA ESTADUALIZAÇÃO. “AS DISCUSSÕES ESTÃO AVANÇADAS E, COM CERTEZA, RESULTARÃO EM GANHO EXPRESSIVO À POPULAÇÃO MATO-GROSSENSE”, RESSALTOU O PROMOTOR DE JUSTIÇA.

SEGUNDO ELE, A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM TORNO DA ESTADUALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS BUSCA GARANTIR DE FORMA PLENA O DIREITO À SAÚDE. ARGUMENTOU QUE A LEI Nº 8.080/1990 ESTABELECE QUE COMPETE À DIREÇÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) “IDENTIFICAR ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA E GERIR SISTEMAS PÚBLICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE REFERÊNCIA ESTADUAL E REGIONAL”.

PARTICIPARAM DA REUNIÃO O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, GILBERTO FIGUEIREDO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEIVER TEIXEIRA, OS DEPUTADOS ESTADUAIS LÚDIO CABRAL E DOUTOR JOÃO; E OS PRESIDENTES DO HOSPITAL DE CÂNCER E HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ E CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MPMT VIABILIZA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA DE 15 DEPENDENTES QUÍMICOS



A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA DESTINOU R\$ 189 MIL, ORIUNDOS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA (TAC), AO PROJETO “DESINTOXICAÇÃO JÁ”, POSSIBILITANDO A INTERNAÇÃO DE FORMA VOLUNTÁRIA E CONSENSUAL DE 15 DEPENDENTES QUÍMICOS. A INICIATIVA ESTÁ CADASTRADA NO BANCO DE PROJETOS E ENTIDADES (BAPRE) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E BUSCA ATENDER PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RECURSOS PARA CUSTEAR SEUS TRATAMENTOS EM CLÍNICAS PRIVADAS ESPECIALIZADAS NO COMBATE À DROGADIÇÃO.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO MARCO ANTONIO PRADO NOGUEIRA PERRONI EXPLICA QUE, POR LEI, O TRATAMENTO DO DEPENDENTE DE DROGAS DEVE OCORRER NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, NAS MODALIDADES DE TRATAMENTO AMBULATORIAL, UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS GERAIS. CONTUDO, “A INEXISTÊNCIA DE APARATO ADEQUADO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE TEM INVIABILIZADO A RECUPERAÇÃO DE PESSOAS SEM RECURSOS QUE BUSCAM SE LIBERTAR DAS DROGAS”, AFIRMOU.

SEGUNDO ELE, PARA SUPERAR TAL ÓBICE, A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, EM PARCERIA COM A CÂMARA DOS VEREADORES, RECORREU ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA VIABILIZAR AS INTERNAÇÕES. “TRATA-SE DE UMA INICIATIVA PIONEIRA E INOVADORA TRAZIDA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADOR JUSMAR ALVES, QUE BUSCOU O APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SOLUCIONAR ESTE GRAVE PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA”, DESTACOU.

CONFORME O PROMOTOR DE JUSTIÇA, O FATO DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL NÃO TER ACESSO AO ATENDIMENTO OFERECIDO PELAS CLÍNICAS PRIVADAS IMPACTA, INCLUSIVE, OS ÍNDICES DE REINCIDÊNCIA. “O PROJETO VISA ROMPER ESTE CÍRCULO VICIOSO. A INICIATIVA PREVÊ A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUÍMICOS A SEREM BENEFICIADOS COM TRATAMENTO ESPECIALIZADO, MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS E DE INTERESSADOS”, RESSALTOU.



ATUALIZAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 14.878, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências; e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

LEI FEDERAL Nº 14.885, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).

LEI FERDERAL Nº 14.886, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

LEI ESTADUAL Nº 12.545, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - DO 11.06.2024 (EDIÇÃO EXTRA).

Dispõe acerca da criação do Programa de Informação e Conscientização da Longevidade e Qualidade de Vida.

PORTARIA GM/MS Nº 4.379, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

LEI ESTADUAL Nº 12.555, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - DO 24.06.2024.

Institui diretrizes para o Programa de Incentivo à Utilização da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Complementar no âmbito do Estado de Mato Grosso.





EQUIPE CAO - SAÚDE

MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO

PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR

THIAGO SCARPELLINI VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR ADJUNTO

JESSICA DE LIMA MAGALHÃES SILVA

AUXILIAR MINISTERIAL

ISADORA ELENA OLIVEIRA SILVA

RESIDENTE